

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMITROFES

Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 002/REURB-S-2025

Bairro: Santo Antônio

Interessado: Município de Davinópolis/MA

Objeto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S

O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quantos possam interessar, especialmente eventuais proprietários, possuidores ou confrontantes limítrofes, que se encontra em curso o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 002/REURB-S-2025, referente ao Bairro Santo Antônio, neste Município.

Ficam, por meio deste EDITAL, NOTIFICADOS todos os interessados acerca da demarcação urbanística da área objeto do referido processo, conforme levantamento técnico e memorial descritivo devidamente elaborado, cujo perímetro e limites encontram-se descritos de forma georreferenciada a seguir:

TABELA-AZIMUTES/DISTÂNCIAS/COORDENADAS BAIRRO SANTO ÂNTONIO					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. NORTE	COORD. LESTE
V-1	V-2	258°42'40"	277.91m	9389150.25	235221.74
V-2	V-3	168°22'11"	871.98m	9388296.17	235397.53
V-3	V-4	78°9'8"	290.07m	9388355.72	235681.42
V-4	V-5	168°39'39"	217.48m	9388142.49	235724.18
V-5	V-6	77°26'16"	69.17m	9388157.53	235791.70
V-6	V-7	348°28'36"	1007.72m	9389144.94	235590.39
V-7	V-8	258°40'15"	77.05m	9389129.80	235514.84
V-8	V-1	344°37'56"	77.62m	9389204.65	235494.27
ÁREA = 321484.66m ²			PERÍMETRO = 2889.01m		

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ÁREA: 321484.66m²

PERÍMETRO: 2889.01m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, definido pelas coordenadas N: 9389150.25m e E: 235221.74m, confrontando nesse trecho com "AV DAVI SILVA", segue com azimute 258°42'40" e distância 277.91m até o vértice V-2 definido pelas coordenadas N: 9388296.17m e E: 235397.53m. Confrontando com "RUA SETE DE SETEMBRO", segue com azimute 168°22'11" e distância 871.98m até o vértice V-3 definido pelas coordenadas N: 9388355.72m e E: 235681.42m. Confrontando com "RUA DOM MARCELINO", segue com azimute 78°9'8" e distância 290.07m até o vértice V-4 definido pelas coordenadas N: 9388142.49m e E: 235724.18m. Confrontando com "RUA DOM CESÁRIO", segue com azimute 168°39'39" e distância 217.48m até o vértice V-5 definido pelas coordenadas N: 9388157.53m e E: 235791.70m. Confrontando com "RUA B", segue com azimute 77°26'16" e distância 69.17m até o vértice V-6 definido pelas coordenadas N: 9389144.94m e E: 235590.39m. Confrontando com "RUA DOM CESÁRIO", segue com azimute 348°28'36" e distância 1007.72m até o vértice V-7 definido pelas coordenadas N: 9389129.80m e E: 235514.84m. Confrontando com "RUA SÃO PEDRO", segue com azimute 258°40'15" e distância 77.05m até o vértice V-8 definido pelas coordenadas N: 9389204.65m e E: 235494.27m. Confrontando com "RUA TRIZIDELA", segue com azimute 344°37'56" e distância 77.62m até o vértice V-1, encerrando este perímetro com 2889.01m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Em razão de eventual confrontação direta com a área demarcada, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para que os interessados apresentem manifestação, impugnação ou esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

Decorrido o prazo sem apresentação de manifestação, presume-se anuênciamática quanto à demarcação urbanística e aos limites estabelecidos, autorizando o regular prosseguimento do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Ressalta-se que a ausência de impugnação tempestiva poderá implicar preclusão do direito de questionamento quanto aos limites da área objeto da regularização.

Publique-se para os devidos fins legais.


JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito Municipal